



www.demervallobao.pi.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 232/2021, DE 23 MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o FUNCIONAMENTO da CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI, visando ao combate da pandemia decorrente do coronavírus – COVID-19.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15, de 22 de março de 2021 e a responsabilidade de todos os órgãos públicos de Demerval Lobão – PI na garantia do andamento dos trabalhos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento presencial ao público NO ÂMBITO da Câmara Municipal do dia 23/03/2021 a 02/04/2021.

Art. 2º - Ficam mantidas as atividades administrativas desempenhadas pelos servidores desta Casa, não envolvendo atendimento presencial ao público, com funcionamento exclusivamente interno nas dependências da Câmara Municipal, mantendo o contingente de 30% (trinta por cento) de servidores em atividade presencial.

Parágrafo único - Os servidores deverão zelar pelo cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos, garantindo o distanciamento social e as medidas de prevenção do coronavírus - COVID-19.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO – PI, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


César Alexandre Olímpio
Presidente